



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre Geogebra aplicado a ser realizado em ambiente virtual EAD.

**1 . DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

**2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: CURSO EAD SOBRE GEOGEBRA APLICADO

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 84 (oitenta e quatro) horas de atividades.

**4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “Curso EAD sobre Geogebra aplicado” são destinadas a professores da rede pública e privada de Caruaru ou qualquer outra cidade no Brasil, bem como estudantes de graduação em Matemática ou áreas afins de qualquer localidade.

4.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **100 (cem)** vagas;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ocorrerão nos dias **13 a 19 de abril de 2020**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/E3hFPYLrbPFFm8Rt8>

5.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

6.2 A turma será composta pelos 100 (cem) primeiros inscritos seguindo os critérios abaixo descritos:

6.2.1 Professores da rede pública e privada;

6.2.2 Ser estudante de graduação ou licenciatura em matemática;

6.2.3. Ser estudante de áreas afíns a matemática;

6.2.3. Após o fechamento da turma com as 100 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2020.

## **8. DOS REMANEJAMENTOS**

8.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **9. DAS AULAS**

9.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **05 de maio de 2020** e ocorrerão ao longo de 6 (seis semanas) conforme cronograma de planejamento EAD.

9.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

10.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

10.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

11.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 10 de abril de 2020



**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



**PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU**  
Coordenador de Extensão  
SIAPE 1961127